

## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO № 3.581 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação para os fins que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.503 de 23 setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os termos da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado para analisar e julgar as defesas prévias contra autuações de infrações de trânsito Municipal no âmbito de sua circunscrição nos termos do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a seguinte autoridade:

I - Marcelo Chiavagatti Francisquelli: Autoridade de Trânsito.

**Art. 2º** – O mandato da autoridade de trânsito terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4^{o}** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto  $n^{o}$  3.560, de 07 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de 2.014

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal